



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 649, DE 24 DE MAIO DE 1 979.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento Estadual do Trânsito-DETRAN, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

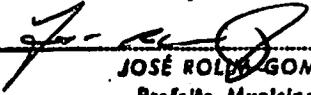
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento Estadual do Trânsito-DETRAN, transferindo a êste a competência regulamentada pelo Art. 37, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito aprovado pelo Decreto Nº 62.127, de 16 de janeiro de 1 968, em seus Itens I e VII, os quais tratam respectivamente da regulamentação do uso e da implantação de sinalização das vias públicas municipais.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 24 DE MAIO DE 1 979.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



JOSÉ ROLIM GOMES
Prefeito Municipal